

**ATA DA 2512ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezesseis horas do dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quinquagésima décima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação Interino Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000123/25-17/2025, **decidiu:** aprovar e formalizar o Acordo de Cooperação junto à Associação Comercial de São Paulo – ACSP, visando à troca de experiências e informações relevantes para o desenvolvimento do Projeto “Consolidação do Porto de Santos Concentrador de Contêineres”, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/009.2025, datado de 20/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 106.2025.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000014/25-81/2025, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **COPPERSTEEL BIMETÁLICOS LTDA.**, objetivando a aquisição de cabos de aço alumínio para a substituição dos cabos de cobre existentes na linha de transmissão Itatinga-Santos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor global de **R\$ 660.300,00** (seiscentos e sessenta mil e trezentos reais), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 46.2025, datado de 21/02/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 034.2025, datado de 27/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 107.2025.* **I.3** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000345/24-68/2024, **decidiu:** autorizar a contratação por dispensa de licitação da empresa **Alfalagos Ltda.**, para a aquisição de insumos veterinários, no valor de **R\$ 1.159,80** (mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), conforme especificações descritas em termo de referência, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 359.2024, datado de 16/12/2024. *Para o assunto*

Reunião 2512º de 14/03/2025

foi emitida a *Decisão Direxe nº 108.2025*. **I.4** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000373/24-01/2024, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Competição Pública – RLE, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de patches emborrachados de identificação para uso na Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 354.2024, datado de 09/12/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 109.2025*.

**I.5** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000127/25-78/2025, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, seguindo o rito da Lei das Estatais – Rito da Competição Pública, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, para cobertura dos empregados da APS, pelo período de 12 (doze) meses, com valor máximo estimado de [REDACTED], pelo critério de análise menor taxa comercial, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 64.2025, datado de 05/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 110.2025*.

**I.6** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012752/2024, **decidiu:** revogar a INP-FIN-100 – Provisão para perdas estimadas de créditos de liquidação duvidosa, em virtude de as diretrizes estarem previstas em Manual específico. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 111.2025*.

**I.7** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000000650/2025, **decidiu:** aprovar a celebração do Contrato Transitório com a **TERMARES – Terminais Marítimos Especializados Ltda.**, autorizando a ocupação da área de 40.459,00 m<sup>2</sup> pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/03/2025, com valor contratual de, no mínimo, **R\$ 2.719.772,40** (dois milhões e setecentos e dezenove mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/005.2025, datado de 05/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 112.2025*.

**I.8** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000024994/2022, **decidiu:** autorizar a edição da Norma da Autoridade Portuária (NAP) que visa estabelecer controles ambientais, de saúde e segurança do trabalho para as operações de cais público do Porto de Organizado de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/008.2025, datado de 11/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 113.2025*.

**I.9** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011291/2024, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao **Projeto Mantas do Brasil**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais),

Reunião 2512º de 14/03/2025

condicionada à obtenção de *status* de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 053/2025, datado de 24/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 114.2025.* **I.10** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011409/2024, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao **Projeto 10ª Feira de Negócios, Tecnologia e Conhecimento em Meio Ambiente**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), condicionada à obtenção de *status* de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 043/2025, datado de 21/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 115.2025.* **I.11** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011509/2024, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao **Projeto Inicia Rural**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), condicionada à obtenção de *status* de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 056/2025, datado de 25/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 116.2025.* **I.12** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001288/2025, **decidiu:** aprovar a rescisão do Contrato de Passagem DIPRE-DIREM/07.2015, mediante a formalização de Termo de Rescisão Amigável, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/013.2025, datado de 05/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 117.2025.* **I.13** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000400/23-93/2023, **decidiu:** autorizar o cancelamento do Certificado de Operador Portuário nº 428, em nome da empresa **SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.762.121/0016-82, com fulcro no art. 22º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 118.2025.* **I.14** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003462/2025, **decidiu:** submeter para manifestação do COAUD e, posterior deliberação do CONSAD e CONFIS, a proposta de capitalizar os saldos de 31/12/2024 da reserva de retenção de lucros de **R\$ 1.088.950.932,17** (um bilhão e oitenta e oito milhões e novecentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) e da Reserva de dividendos adicionais propostos de **R\$ 366.344.770,07** (trezentos e sessenta e seis milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e sete centavos), perfazendo o montante de **R\$ 1.455.295.702,24** (um bilhão e quatrocentos e cinquenta e cinco milhões e duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e dois reais e vinte e quatro centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 119.2025.* **I.15** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003613/2023, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de atualização do Regimento Interno

Reunião 2512º de 14/03/2025

da área de Governança, Riscos e Compliance da Autoridade Portuária de Santos S.A. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 120.2025. I.16* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003504/2025, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a proposta de atualização do Regimento Interno da Autoridade Portuária de Santos S.A., considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/016.2025, datado de 12/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 121.2025. I.17* – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000398/21-81/2021, **decidiu:** submeter à manifestação do Comitê de Auditoria e, posteriormente, submeter à deliberação do Conselho de Administração para validação dos trabalhos apresentados e da proposta de atualização do Mapa de Riscos Corporativos da Autoridade Portuária de Santos S.A. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 122.2025. I.18* – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000009/24-61/2024, **decidiu:** i) condicionada à aprovação das contas pela Assembleia Geral, aprova-se a distribuição máxima de PLR aos empregados ativos e desligados da APS que laboraram efetivamente por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias no exercício de 2024 (de 1º/01/2024 a 31/12/2024), exceto os desligados por justa causa, no valor R\$ 40.129.211,35 (quarenta milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos), haverá saldo residual de R\$ 9.515.584,36 (nove milhões quinhentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) que conforme previsto no §2º do artigo 18º do PPLR 2024, será distribuído de forma linear aos empregados, respeitada a proporcionalidade pelo período de labor; respeitadas as demais regras constantes no Programa PLR-2024. ii) submeter à manifestação do COAUD e CONSAD. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 123.2025. I.19* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003505/2025, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração o Relatório Integrado 2024 da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), que compõe os conteúdos do Relatório Anual e o Relatório de Sustentabilidade da APS, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 124.2025. I.20* – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000128/25-31/2025, **decidiu:** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, objetivando a prestação de serviços e venda de produtos (Malote, Encomenda SEDEX, Encomenda PAC, Carta Comercial, Telegrama e Carta via Internet, Impresso Especial, Correio Internacional), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 076/2025, datado de 12/03/2025, e o Parecer der Compliance – GECOP 042.2025, datado de 12/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão*

Reunião 2512º de 14/03/2025

Direxe nº 125.2025. No item II – **MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: II.1** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003007/2025, a Diretoria Executiva tomou ciência do Ofício Circular nº 216/2025/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR e planilha de metas do HVM 2º trimestre de 2025 encaminhados pela SNPTA, bem como proposta de metas adicionais. Posteriormente, encaminhar para deliberação do Conselho de Administração. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON  
 POMINI: [REDACTED]  
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDERSON

Anderson Pomini  
**Presidente da APS**  
**Presidente da Mesa**

RODRIGO  
 DIAS  
 CALAFATE: [REDACTED]  
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por RODRIGO DIAS

Rodrigo Dias Calafate  
**Secretário**

ORLANDO DE  
 ALMEIDA RAZOES  
 JUNIOR: [REDACTED]  
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES

Orlando de Almeida Razões Júnior  
**Diretor de Infraestrutura**

JULIO CEZAR ALVES  
 DE  
 OLIVEIRA: [REDACTED]  
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por JULIO CEZAR ALVES DE

Julio Cezar Alves de Oliveira  
**Diretor de Administração e Finanças**

EDILBERTO FERREIRA BETO  
 MENDES: [REDACTED]  
 [REDACTED]

Assinado de forma digital por EDILBERTO

Edilberto Ferreira Beto Mendes  
**Diretor de Operações e Diretor de**  
**Desenvolvimento de Negócios e**  
**Regulação Interino**